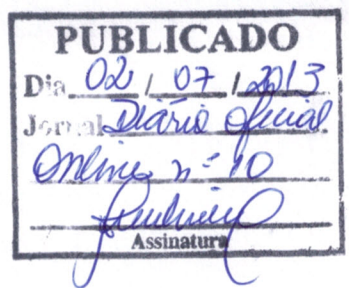




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



LEI DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 560/2013.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA ALÍNEA “G” DO INCISO I, DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 539/2012, DE 06 DE JULHO DE 2012, QUE DISCIPLINA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL (TÁXI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica revogada a alínea “g”, do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 539/2012, de 06 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí-MS, 01 de julho de 2013.

Ricardo Fávaro Neto

Prefeito Municipal